



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.362/2018

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

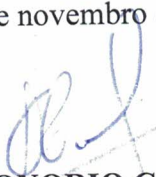
O prefeito do Município de Goiana, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á, “GERSON BORGES DA SILVA”, a rua Projetada situada no Loteamento Vista Plena, onde se inicia as Margens da PE, seguindo até a Praça do mesmo Bairro Projetado, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana, 06 de novembro de 2018.


EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito em Exercício


Prefeitura Municipal de Goiana
João Alex Mendonça
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 304/2018